



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 003/2022

Ementa: Reabre Crédito Adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei n°. 1.499, de 18 de novembro de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei n° 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 338.750,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0014.1.040.000 Convênios Agricultura – Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00	819	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	820	Equipamentos e material permanente	R\$ 238.750,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei n°. 1.465, de 14 de julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2022 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 338.750,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 338.750,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º Os recursos serão suplementados através de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 819 - indicação de Emenda junto ao governo do Estado no valor de R\$ 100.000,00 - equipamentos para a agricultura, fonte 820 no valor de R\$ 238.750,00, recurso do convênio Siconv junto ao Ministério da Agricultura nº 911832/2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de janeiro de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal